



REPÚBLICA  
CAÇAPAVA  
DO SUL

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



## ANEXO V

### RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.632/2024 – Processo Administrativo nº.356/2024

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5.598/2024 e 5.599/2024.

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS CNPJ: 04.237.831/0001-32

Objeto da parceria: Apoio à entidade ligada ao turismo através de repasse de recurso indicado por emendas do Município à LOA de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: (X) Fomento

Termo de Fomento nº.22/2024

Vigência: 07/11/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a emenda nº.43/2023 bancada.

#### Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Encontro De Guaritenses”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 – Levantamento patrimônio	Com moradores das Guaritas	01 pesquisa – realizada conforme apresentado no relatório de execução
	Levantamento de registros	01 realizado
02 - Levantamento de registros	Pesquisa de registros dos nascimentos elaboração de árvore genealógica	01 pesquisa
03- Elaborar Roteiros	Verificação de pontos turísticos e traçar rota de visitaçao	01 roteiro de visitaçao – roteiro executado durante o evento
04- Envio de convites	Disparo de mensagens e convites para descendentes dos antigos moradores	01 convites – realizado conforme planejado e indicado no relatório de execução
05 – Realização do evento	Realizar no dia 16/11/24 o Encontro de Guaritenses	01 Evento realizado na data programada na sede da Associação nas Guaritas
06- avaliação do evento	Avaliação para prestação de contas, durante e pós execução do evento	01 avaliação apresentada através do relatório de execução apresentado pela OSC

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº. 9840/2024 emitido em 08/11/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
14/11/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

**Análise do cumprimento do objeto:** Em análise a execução do projeto “Encontro de



**Guaritenses**” - metas 01 a 06, envolvendo levantamento histórico, organização de registros culturais, elaboração de roteiro turístico, mobilização da comunidade e realização do evento. A entidade apresentou registros fotográficos e demais evidências que comprovam a execução das atividades dentro do prazo estabelecido. Conforme relatório apresentado, o levantamento do patrimônio histórico e dos registros de antigos moradores e descendentes foi realizado, assim como a elaboração de roteiros turísticos, que resultaram na execução de uma rota durante o evento. O envio de convites obteve êxito, registrando a participação aproximada de 250 pessoas entre moradores, descendentes e convidados. O evento “Encontro de Guaritenses” ocorreu em 16/11/2024, na sede da Associação da localidade das Guaritas, conforme previsto. Por fim, a avaliação foi conduzida de forma adequada, tanto durante quanto após a execução. Dessa forma, constata-se que todas as metas foram concluídas de acordo com o Termo de Parceria.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Contratação de divulgação em jornais, banner, cartazes e mídias	R\$ 1.250,00	R\$ 350,00	NFS nº. 000835 – CFOP 5.303 emissão 14/11/2024 prestador: Rádio Haragano CNPJ 01.895.545/0001-20
Locação de duas tendas móveis	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00	Nº da nota 1409 emissão 19/11/24 fornecedor: Everaldo Damiani CNPJ 14.509.617/001-19 – 01 serviço contratado para o evento
Locação de duas tendas móveis	R\$ 1.300,00		
Serviços de alimentação para o evento (garçons)	<del>R\$ 2.000,00</del>	<del>R\$ 0,00</del>	Sem apresentação de nota do serviço
Serviços de entretenimento para crianças	R\$ 450,00	R\$ 450,00	DANFSE nº.15 DPS 15 série 900 emissão 23/12/24 fornecedor: Ricardo Dias Paz CNPJ 41.601.239/0001-02
<sup>1</sup> Aquisição de produto alimentício (massa de pastel)		R\$ 200,00	Nota Fiscal nº.37235 emissão 14/11/2024 credor: Rosemeri Bonoto Pereira CNPJ nº.20.658.540/0001-74
<sup>2</sup> Aquisição de material de consumo (plástico)		R\$ 40,00	NFC-E Nº.011211 Rubia Elena Neis Leão (SIFORM) CNPJ 07.539.629/0001-53 – cupom fiscal quase ilegível
<sup>3</sup> Sem identificação dos produtos adquiridos		R\$ 343,56	Cupons ilegíveis quanto ao fornecedor e data de emissão
Valor do plano de aplicação aprovado	R\$ 6.300,00	<del>R\$ 4.800,00</del>	Com comprovação conforme plano do termo
Valor do repasse	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Valor de transferência/empenhado



Valor contrapartida	R\$ 1.300,00	R\$ 583,56	De despesas para a contrapartida
	Saldo	<b>R\$ 200,00</b>	Saldo sem comprovação de aplicação, considerando os valores previstos e executados

A análise da execução financeira da parceria firmada em 2024 com a **Associação dos Moradores das Guaritas**, demonstrou que, do valor total repassado de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) via emenda parlamentar, foram aplicados e comprovados **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) em três despesas previstas no Plano de Aplicação, conforme Notas Fiscais: locação de tendas (R\$ 4.000,00); serviços de divulgação (R\$ 350,00) e locação de brinquedos (R\$ 450,00). Todos os valores foram executados e tiveram a quitação comprovada por meio de transferências eletrônicas (TED e PIX), em conformidade com a legislação vigente e o Manual de Prestação de Contas, respeitando os prazos estabelecidos na parceria.

Constatou-se a ausência de registro de comprovante de despesa referente a **serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço e alimentação (05 garçons)**, prevista no Plano de Aplicação no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

**Análise da Contrapartida** (ref.1,2,3 planilha): Em relação à contrapartida, verificou-se uma **aplicação de R\$ 583,56** (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) em outras despesas de materiais relacionadas à execução do evento, comprovadas em parte com cupons fiscais emitidos em nome da Associação, entretanto alguns cupons fiscais estão ilegíveis, sendo identificado apenas os valores pagos via Pix ou em espécie, conforme indicado pela entidade. Apesar do valor encontrado atender ao limite mínimo exigido no Edital nº 3632/24, Processo nº 356/2024, que é de 10% (dez por cento) do valor global, os itens estão praticamente indecifráveis, sendo necessário a entidade justificar formalmente quais itens fizeram parte da contrapartida aplicada, em razão de não estarem inicialmente previstos.

O que diz o termo pactuado, cláusulas 4ª e 5ª, resumidamente: O Termo de Fomento estabelece que a Organização da Sociedade Civil (OSC) deve aplicar os recursos recebidos exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, respondendo de forma integral e exclusiva pela gestão administrativa, financeira e técnica da parceria. As despesas permitidas abrangem aquelas previstas no plano de aplicação, tais como custeio, investimento e pessoal, desde que atendam às disposições legais (Lei Federal nº 13.019/2014) e às condições do Termo.

Considerando que, com o recurso público, é permitido pagar apenas despesas previstas no plano de aplicação pactuado, esclarecemos: as despesas previstas no termo somaram o montante de **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais), deste o total, o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) é do recurso público transferido, e a contrapartida da entidade no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos reais).



A partir disso verificamos: Valores pagos com despesas previstas no plano de aplicação: **R\$ 4.800,00** (quatro mil, oitocentos reais); Valores executados de contrapartida, com despesas sem indicação preliminar no plano de aplicação, contabilizados em **R\$ 583,56** (quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). Portanto, restam ainda a inclusão de valores com despesas previstas no total de **R\$ 200,00** (duzentos reais), sendo este o saldo restante do recurso da emenda que não tem comprovação no momento desta avaliação.

Com base nas análises preliminares das contas do projeto “**Encontro de Guaritenses**”, este colegiado, em conjunto com a Gestão das Parcerias da SICTUR no ano de 2025, emite **parecer parcial** e estabelece as seguintes diligências à entidade:

1. Apresentar **justificativa formal** sobre as adequações e variações de valores entre as despesas estimadas e as realizadas, tendo em vista as diferenças consideráveis constatadas.
2. Apresentar **justificativa formal** sobre a **inexecução** da contratação de serviços de garçons (prevista para ser paga com recurso público no valor de R\$ 2.000,00).
3. Apresentar **comprovante de despesa** para o repasse público no valor mínimo de **R\$ 200,00** (duzentos reais) para a comprovação total do montante transferido, desde que esteja entre o rol indicado no plano de aplicação do recurso.
4. Apresentar **justificativa formal** sobre as notas fiscais de contrapartida, ou entregar cópias das vias legíveis.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas até a presente data.

É o relatório PARCIAL da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão

Ana Maria Marques dos Santos

Gestora de Parceria da Secretaria de Inovação Cultural e Turismo

Portaria nº.27.069 de 18/03/2025 - Em substituição ao Gestor da Portaria nº.26.212/2024



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL  
UNESCO



## ANEXO V

# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.632/2024 – Processo Administrativo nº.356/2024

Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº: 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS -CNPJ: 04.237.831/0001-32  
Objeto da parceria: Apoio à entidade ligada ao turismo através de repasse de recurso indicado por emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (X) Fomento ( ) Cooperação

Termo de Fomento nº.22/2024

Vigência: 07/11/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente a **emenda individual nº.82/2023**.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Festival da Carne Ovina”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Planejamento	Seleção de expositores e palestrantes elaboração de degustações, workshops e atividades paralelas	01 planejamento – evento executado em 100% dia 16/11/2024
02 Divulgação	Desenvolvimento de material promocional do evento para diversos canais	20 canais – divulgação em cartazes – incluído cartaz do evento junto à prestação de contas – 100% executado
03 Realização	Realizar o evento no dia 16/11/2024 o Festival de Carne Ovina	01 evento – Festival realizado em 100% conforme Calendário de Eventos do Município
04 Avaliação do evento	Realização pós execução do evento	01 avaliação apresentada no relatório de execução de metas e ações

Valores transferidos pela administração pública: Empenho nº. 9839 emitido em 08/11/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
14/11/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Parcela única

**Análise do cumprimento do objeto:** Em análise a realização do **Festival da Carne Ovina** na data de 16/11/2024 na sede da Associação na região das Guaritas, visando promover a cadeia produtiva da carne ovina por meio de atividades de planejamento, divulgação, execução de eventos e avaliação de resultados. As metas pactuadas de 01 a 04 foram executadas pela entidade dentro dos



prazos estabelecidos e conforme parceria pactuada. Possui registros fotográficos sobre a execução no dia 16/11/2024.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
Aquisição de itens alimentares e material de consumo para evento (carnes 221 kg)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.188,00	Nota Fiscal do Produtor nº. 446457 emissão 14/11/2024 – Osmar de Moura Luiz Junior inscrição estadual nº.0131099400
		R\$ 1.433,02	Nota fiscal do Produtor emissão 14/11/2024 – Jorge Luiz Dias de Dias inscrição estadual nº.0131075829
		R\$ 891,00	Nota fiscal do Produtor nº.019205 emissão 15/11/2024 – Pedro Cenely Ferreira Dias – inscrição estadual nº.0131036645
		R\$ 396,00	Nota fiscal do produtor nº.819851 emissão 15/11/2024 – Plácido Simões Pires Ferreira Inscrição estadual nº.0131052268
Aquisição de itens alimentares e material de consumo para o evento (temperos e saladas) (material de consumo)	R\$ 666,66	R\$ 566,15	Nota fiscal nº.17878 emissão 14/11/2024 credor: Rocha e Medeiros Ltda CNPJ nº.31.800.849/0001-73
		R\$ 120,00	NFCE nº.22753 emissão 14/11/2024 credor: C.B.M.LEMES E CIA LTDA CNPJ nº.05.521.555/0001-00
		R\$ 169,60	NFCE nº.146884 emissão 14/11/2024 – Credor: Osvaldo de Oliveira Teixeira Embalagens
Botijões de gás P13 02 unidades	R\$ 220,00	R\$ 236,00	Nota fiscal nº.26980 emissão 14/11/2024 – Credor: Comercial Gás Farroupilha CNPJ nº.03.250.363/0001-73
Serviços de sonorização do evento	R\$ 1.000,00	0,00	Sem comprovação por nota fiscal do fornecimento do serviço
Serviço de divulgação em mídia, banners e convites	R\$ 3.000,00	0,00	Sem comprovação por nota fiscal do fornecimento do serviço
<sup>1</sup> Vasilhame doméstico P13*		R\$ 180,00	Incluída na nota fiscal nº.26980*
<sup>2</sup> Aquisição de bebidas (água e refrigerante)		R\$ 698,52	DANFE nº.009.818 emissão 19/11/24 credor: Central de Bebidas CNPJ 08.730.592/0001-09



Valor do plano de aplicação aprovado	R\$ 6.886,66	R\$ 5.878,29	Executado com notas comprobatórias
Valor repasse público	R\$ 5.000,00	R\$ 4.999,77	Valor do repasse utilizado com despesas previstas no plano de aplicação
Valor contrapartida	R\$ 1.886,66	R\$ 878,52	Valor com despesas incluídas no registro da prestação de contas utilizados com recursos próprios.

A partir das análises da execução financeira do “Projeto Festival da Carne Ovina”, foi verificado através da indicação das notas registradas na prestação de contas do termo pactuado os seguintes apontamentos, a saber:

1. **Execução do Repasse Público:** O valor total do repasse (R\$ 5.000,00) foi aplicado em despesas alimentares e de custeio, sendo **R\$ 4.999,77** em carnes/itens alimentares/material de consumo. Foi analisado que a distribuição dos valores divergiu da previsão orçamentária, da seguinte forma: na parte de aquisição de carnes, a qual previa o valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), sendo executados a compra no valor **R\$ 3.908,02**; da mesma forma com os itens alimentares e material de consumo, sendo previsto na aplicação do projeto o valor de **R\$ 666,66** (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e foi executado a partir da análise das notas apresentadas o valor montante de **R\$ 855,75**. Na parte de aquisição de gás o valor executado foi de **R\$ 236,00**, com relação à previsão inicial (R\$ 220,00), a diferença foi mínima, de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), considerado variável da cotação à compra. Verificado que não há saldo a devolver em razão do valor final executado.

1. **Serviços sem comprovantes:** As despesas previstas para **Sonorização (R\$ 1.000,00) e Divulgação (R\$ 3.000,00)** não foram comprovadas com registros de notas fiscais sobre o fornecimento, entretanto, no dia do evento havia sonorização no local, enquanto os serviços de divulgação, há registros de distribuição de cartazes, conforme prova anexada à prestação de contas, contudo não há registros de notas fiscais desta e/ou de outras formas de divulgação contratadas à época pela entidade parceira. Contudo espera-se a justificativa sobre o fornecimento do serviço.

2. **Execução de Contrapartida:** Da contrapartida a ser aplicada foi verificado o valor inicial de **R\$ 1.886,66**, contudo durante as análises observa-se o valor de **R\$ 180,00** que foram comprovados a partir da aquisição de 01 vasilhame doméstico de gás P13, e aquisição de bebidas (água e refrigerante) no valor de **R\$ 698,52**, totalizando em despesas de contrapartida o valor montante de **R\$ 878,52**, que atinge o mínimo legal previsto no processo nº.356/2024 do edital nº.3632/2024, que é de 10% (dez por cento) (assumindo-se que o valor de R\$ 1.886,66 representa o total da contrapartida pactuada).

2.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL - RS  
1954



**Termo de Fomento (Cláusulas 4ª e 5ª – Síntese):** O Termo de Fomento estabelece que a Organização da Sociedade Civil (OSC) deve aplicar os **recursos recebidos** na parceria exclusivamente conforme o Plano de Trabalho aprovado, responsabilizando-se integral e exclusivamente pela gestão administrativa, financeira e técnica da parceria. As despesas permitidas abrangem aquelas previstas no plano de aplicação, desde que atendam às disposições legais (Lei Federal nº 13.019/2014) e às condições do Termo.

Com base nas análises preliminares das contas do projeto “Festival da Carne Ovina”, este colegiado, em conjunto com a Gestão das Parcerias da SICTUR no ano de 2025, emite **parecer parcial** e estabelece as seguintes diligências à entidade: a) justificativa formal sobre a possível inexecução dos serviços de sonorização (R\$1.000,00) e de divulgação (R\$ 3.000,00); b) além de justificativa formal para a variação de custos nas rubricas carnes, itens alimentares/material de consumo, conforme planilha acima descrita.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas até a presente data.

É o relatório PARCIAL da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 30 de setembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Viviane Ilia - Membro da Comissão

Ana Márcia Marques dos Santos  
Gestora de Parceria da Secretaria de Inovação Cultural e Turismo  
Portaria nº.27.069 de 18/03/2025  
Em substituição ao Gestor da Portaria nº.26.212/2024